



Selo Empreendedor Social Regulamento – Edição 2025-2026

Este regulamento estabelece as condições e critérios para participação do prêmio **Selo Empreendedor Social**, que reconhece e valoriza o **Projeto Inovador Profissional de Aprendizagem (PIPA)**, realizado por acadêmicos da Faculdade CENSUPEG.

O prêmio possui **duas etapas**:

1. **Selo Empreendedor Social**, que reconhece os projetos que atendem aos critérios iniciais de qualificação. – De 29/01/26 a 20/02/26.
2. **Selo OURO Empreendedor Social**, que seleciona os projetos com critérios relacionados ao impacto social e premia os projetos por votação pública. – De 23/03/26 a 10/04/26.

O objetivo geral é fomentar a transformação social por meio da produção acadêmica, alinhando os projetos aos **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU.

1. Inscrição

1.1 – Acadêmicos que concluírem as disciplinas **PIPA 1** ou **PIPA 2** no ano de 2025 devem inscrever seu projeto no formulário <https://selo.censupeg.com.br/cadastro> até **20 de fevereiro de 2026**.

1.2 – Para inscrever o projeto, é necessário incluir:

- Evidências práticas, como fotos das ações realizadas presencialmente ou prints das atividades realizadas online.
- Opcionalmente, um vídeo explicativo pode ser anexado para detalhar a execução e o impacto social do projeto.

2. Etapa 1: Selo Empreendedor Social



2.1 – Critérios para obtenção do Selo Empreendedor Social:

- Nota mínima de **9,0** na disciplina de PIPA no semestre correspondente.
- Alinhamento do projeto a pelo menos um dos **17 ODS**.
- Evidências de impacto social positivo, demonstrando os benefícios promovidos à sociedade.

2.2 – Os projetos que atendem a esses critérios serão validados pela banca avaliadora e receberão:

- **Selo CENSUPEG Empreendedor Social** (versão digital).
- Certificado de reconhecimento pela contribuição à sociedade.

3. Etapa 2: Selo OURO Empreendedor Social

3.1 – Todos os projetos validados na **Etapa 1** são automaticamente avaliados para concorrer ao **Selo OURO Empreendedor Social**, com uma nova análise focada nos seguintes aspectos:

- Número de pessoas impactadas.
- Profundidade do impacto social.
- Continuidade da ação.

3.2 – Os projetos selecionados pela banca avaliadora serão divulgados no site da Faculdade CENSUPEG (<https://selo.censupeq.com.br>) no dia **09 de março de 2026**.

3.3 – A votação pública será realizada entre **23 de março de 2026** e **10 de abril de 2026**. Os cinco projetos mais votados receberão o **Selo OURO Empreendedor Social**.

4. Divulgação

4.1 – Os projetos qualificados para o **Selo OURO Empreendedor Social** serão divulgados no site da Faculdade CENSUPEG, em suas respectivas páginas.

4.2 – Os participantes podem compartilhar as páginas de seus projetos para ampliar a visibilidade e realizar campanhas de sensibilização sobre o impacto de suas ações, com o objetivo de acumular votos.

4.3 – O resultado final será apurado no dia **15 de abril de 2026** e divulgado na cerimônia de entrega do Selo OURO Empreendedor Social, em uma data que será divulgada nos canais oficiais da instituição.



5. Premiação

5.1 – Selo Empreendedor Social (Etapa 1):

- Todos os projetos validados pela banca avaliadora receberão o **Selo CENSUPEG Empreendedor Social** (versão digital) e um certificado de reconhecimento.

5.2 – Selo OURO Empreendedor Social (Etapa 2):

- Os cinco projetos mais votados receberão o **Selo OURO Empreendedor Social** (versão digital), um certificado e um troféu.
- Premiação específica para os cinco primeiros colocados:

1º Lugar: **100% de desconto** nas 12 parcelas seguintes da graduação + curso de Pós-Graduação EAD gratuito.

2º Lugar: **70% de desconto** nas 12 parcelas seguintes da graduação + curso de Pós-Graduação EAD gratuito.

3º Lugar: **50% de desconto** nas 12 parcelas seguintes da graduação + curso de Pós-Graduação EAD gratuito.

4º Lugar: **30% de desconto** nas 12 parcelas seguintes da graduação + curso de Pós-Graduação EAD gratuito.

5º Lugar: **10% de desconto** nas 12 parcelas seguintes da graduação + curso de Pós-Graduação EAD gratuito.

6. Exclusão de Projetos

6.1 – Projetos com votos de bots, contas falsas ou automações serão desclassificados.

6.2 – Aumento repentino e suspeito de votos poderá implicar exclusão.

6.3 – Comportamentos desconectados dos propósitos do prêmio também serão penalizados.

7. Disposições Finais

7.1 – A realização do programa pode ser suspensa ou cancelada por motivos de força maior, sem aviso prévio ou indenização aos participantes.

7.2 – Casos omissos serão resolvidos pela Faculdade CENSUPEG, que se reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento.



Joinville, 23 de Janeiro de 2026.

Comitê organizador do Selo Empreendedor Social:

Ana Carolina Crisostome de Jesus Gomes

Bruno Acras

Eliezer José Bonan Junior

Franciele Giovanella Moser

Iago Oliveira L. Medeiros

Isabela Villaça

Iris Arana

Jéssica Fabiane Albano

Leonardo Sales

Patrícia Cury

Tatiana Cunha Konig